

Serviço de Intervenção Ambiental Customizado – SIAC

Normativo Geral

ENQUADRAMENTO

A LIPOR – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto tem pautado a sua atividade por uma relação de proximidade junto dos cidadãos. Esta abordagem tem sido realizada na área geográfica de atuação da LIPOR (Municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde).

Com o intuito de uniformizar a intervenção da equipa LIPOR no apoio à operacionalização e sensibilização para a implementação de processos de gestão de resíduos, a LIPOR apresenta o **SERVIÇO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CUSTOMIZADO (SIAC)**.

Resultante da experiência e do desenvolvimento de diversas iniciativas de otimização dos processos de gestão de resíduos em **organizações de cariz social, educativo, empresarial, bem como organismos de gestão pública**, o SIAC surge como um processo simples e promotor de mudanças duradouras com resultados positivos.

Através de uma atuação sustentada e focada na otimização e gestão de resíduos urbanos, pretende-se promover a adoção de boas práticas e de conceitos que tocam **temáticas quer ambientais e de desenvolvimento sustentado**, quer de **responsabilidade social e de cidadania participativa**.

Ao aderir a este serviço, as entidades beneficiam de:

- Apoio técnico especializado na gestão de resíduos;
- Operacionalização do processo de gestão e recolha;
- Recolocação e disponibilização de equipamentos (se aplicável);
- Acompanhamento, sempre que aplicável, e reestruturação do processo em caso de alterações de dinâmicas internas;
- Sensibilização da comunidade institucional.

OBJETIVOS

Os principais objetivos do serviço são:

- Sensibilizar e fomentar boas práticas ambientais e comportamentais, nomeadamente naquilo que respeita à correta separação de resíduos urbanos ou equiparados;
- Dotar os espaços com meios de deposição adequados a uma participação ativa e consciente;
- Potenciar o encaminhamento mais ajustado à produção de resíduos recicláveis e biorresíduos (desvio dos recicláveis da fração lixo);
- Promover e valorizar a imagem das entidades parceiras através da Certificação “CORAÇÃO VERDE” e/ou pela Distinção “RECICLAR É DAR +”.

DESTINATÁRIOS

O Serviço de Intervenção Ambiental Customizado, propõe-se a intervir em **entidades de âmbito público ou privado com cariz educativo, social e empresarial**, bem como outras organizações produtoras de resíduos urbanos ou equiparados, onde se verifiquem oportunidades de melhoria nos processos de gestão interna dos resíduos:

- Instituições de Ensino
- Instituições de Ensino Superior
- Centros Tecnológicos e de Investigação
- IPSS'S
- Indústria
- Comércio, serviços e entidades da administração pública e indústria hoteleira

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A metodologia de intervenção contempla as seguintes fases, subdivididas através das seguintes ações:

INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição
- Normativo

FASE 1 -DIAGNÓSTICO

- Reunião Inicial
- Visita Técnica
- Articulação dos serviços de recolhas com os Municípios
- Memória descritiva
- Carta de compromisso (se aplicável)

FASE 2 - IMPLEMENTAÇÃO

- Otimização e Operacionalização do processo de Gestão de Resíduos
- Ações de sensibilização
- Comunicação interna dos procedimentos em vigor

FASE 3 – MONITORIZAÇÃO

- Visitas de acompanhamento
- Elaboração de ajustes necessários e reposição de equipamentos e procedimentos
- Divulgação dos principais resultados
- Avaliação da autonomia

FASE 4 - RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS

- Certificação “CORAÇÃO VERDE”
- Distinção “RECICLAR É DAR +”

PROTEÇÃO DE DADOS

A LIPOR, no exercício das suas atribuições e competências, designadamente enquanto associação de municípios responsável pelo tratamento e valorização de resíduos, trata os dados pessoais de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei 58/2019 de 8 de agosto.

A LIPOR respeita os princípios da licitude, da lealdade e da transparência, da recolha para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, da minimização, da exatidão e da segurança e integridade da informação.

Adota, ainda, as medidas técnicas e organizativas necessárias ao tratamento dos dados pessoais de forma a garantir o respeito integral das normas sobre proteção de dados.

Ao abrigo do disposto no Artigo 13.º do RGPD, a LIPOR – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto - presta ao titular todas as informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais:

Responsáveis pelo Tratamento

LIPOR – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto, pessoa coletiva n.º 501 394 192, com sede na Rua Morena, n.º 805, 4435-996 Baguim do Monte, Telef. 229 770 100;
email: protecaodados@lipor.pt

Contacto do Encarregado de Proteção de Dados (EPD/DPO)

LIPOR: Apartado 1510 – Baguim do Monte
email: DPO@lipor.pt

	Dados	Finalidade	Base de Licitude	Prazo de Conservação	Destinatários
Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> Nome do responsável Email do responsável Telefone do responsável 	Inscrição no SIAC	Contrato (Normativo Adesão ao Projeto SIAC) Art. 6.º n.º 1 al. b) do RGPD	2 anos após término do serviço/desistência	Parceiros Lipor

Captura de imagem	1. Dados Identificativos (Fotografia/ Vídeio/ Recolha de Testemunho)	Divulgação e promoção das atividades desenvolvidas no âmbito do SIAC nos meios de comunicação internos <Intranet, Tv Corporativa > e comunicação externa <Facebook,Instagram, LinkedIn, site LIPOR, social media> definidos.	Consentimento – Art.6, n.º 1 al. a) do RGPD	Arquivo Histórico	Não aplicável
-------------------	--	--	---	-------------------	---------------

Direitos dos titulares dos dados: Direito de **Informação** (artigo 13º e 14º, do RGPD), direito de **Acesso** (art. 15.º, do RGPD), direito de **Retificação** (art. 16.º, do RGPD), direito de **Apagamento** dos dados (art. 17.º, do RGPD), direito à **Limitação** do tratamento (art. 18.º, do RGPD), direito de **Portabilidade** (art. 20.º, do RGPD); Direito de **Oposição** (art. 21.º, do RGPD) e direito de **não ficar sujeito a Decisões Individuais Automatizadas** (art. 22.º, do RGPD); Direito de **retirar o consentimento**, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, nomeadamente no que respeita às imagens já utilizadas; Direito a ter uma resposta do responsável pelo tratamento nos prazos legais, devendo, para tal, contactar-nos através do endereço de e-mail protecaodados@lipor.pt; Direito ao conhecimento de uma violação de dados; Direito a apresentar reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) através do sítio www.cnpd.pt, ou por carta dirigida para a Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa e os contactos de Telef. 213 928 400, Fax 213 976 832, e-mail geral@cnpd.pt, ou de recorrer aos tribunais comuns

Para informações mais detalhadas sobre o tratamento de dados pessoais, deverá ser consultada a Política de Privacidade de Dados da LIPOR em www.LIPOR.pt/pt/politica-de-privacidade/.

CONTACTOS

Se a sua instituição ou entidade ainda apresenta oportunidades de melhoria no âmbito da gestão de resíduos, efetue a sua inscrição através do nosso [site](#):

LIPOR > RECLIMATE > SERVIÇO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CUSTOMIZADO